

The background of the entire page is a close-up, slightly blurred photograph of a black computer keyboard. In the lower-left foreground, several keys are clearly visible, including the number '3', an equals sign, and a plus sign. To the right of the keyboard, a white ruler with black markings and numbers is visible, angled diagonally across the frame. The overall composition suggests themes of calculation, accounting, or measurement.

RAMBOLL

RESSARCIMENTO DOS GASTOS PÚBLICOS EXTRAORDINÁRIOS

MONITORAMENTO DO PROGRAMA 42

"A Renova vem com as coisas prontas e não ouve a gente. Quer que a gente ouça só o que ela quer". Atingido de Santa Cruz do Escalvado (MG)



PROGRAMA DE RESSARCIMENTO DOS GASTOS PÚBLICOS EXTRAORDINÁRIOS

OBJETIVO RESUMIDO

Ressarcir os gastos públicos e despesas extraordinárias das entidades que firmaram o TTAC (Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta) e dos municípios atingidos pelos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.

SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA

Dos 40 municípios reconhecidos inicialmente como atingidos pelo TTAC, 38 tiveram ressarcidos os gastos extraordinários reconhecidos por conta do rompimento da barragem de Fundão. Isso totaliza um valor de R\$ 43.267.006,49, que foi repassado às prefeituras.

Os municípios de Colatina (ES) e Mariana (MG) questionaram os valores definidos no acordo para ressarcimento, além do termo de quitação exigido pela Fundação Renova. Portanto, ainda não receberam o ressarcimento das despesas.

Considerando o período monitorado, permanece parado o ressarcimento em 18 órgãos públicos federais e estaduais, uma vez que falta ainda fazê-lo ao Ministério da Integração para completar os 19 órgãos. Dois pagamentos de valores "residuais" foram realizados em 31 de julho de 2020, um à Copasa (R\$ 218.293,75) e outro à CEMIG (R\$ 860.745,39).

O CIF aprovou a Deliberação nº 208, em setembro de 2018, o modelo de Ressarcimento dos Gastos Extraordinários dos Municípios, mas dois meses depois notificou a Fundação Renova por não ter cumprido itens relacionados a esta deliberação, tais como: o cronograma, a correção dos valores pelo IPCA e o Termo de Quitação, que foi considerado inadequado em sua abrangência e exigências.

Decorridos dois anos dessa deliberação do CIF ainda não há solução para três itens: a) falta um cronograma definitivo para os ressarcimentos restantes e finalização do programa; b) as prefeituras não receberam nenhum valor residual relativo às correções monetárias pelo IPCA; e c) por terem sido considerados inadequados em um primeiro momento, os termos de quitação com prefeituras e órgão públicos não têm o mesmo padrão.

Transcorridos cinco anos do desastre, apenas 24% (vinte e quatro por cento) dos municípios atingidos foram ressarcidos no prazo determinado pelo CIF (até janeiro de 2019), e os valores pagos não foram corrigidos pelo IPCA.

Dos quinze (15) prefeitos entrevistados pela Ramboll, doze (ou 80% do total) afirmaram não estar satisfeitos ou parcialmente satisfeitos com o ressarcimento e com o Termo de Quitação da Fundação Renova, ou seja, apenas três (3) estão satisfeitos com o ressarcimento.

Qualidade da geração de informação sobre o Ressarcimento no Prazo CIF



Ressarcimento no Prazo determinado pelo CIF



Grau de satisfação dos municípios com Ressarcimento



Diversidade das Áreas/Ações e tipo de uso dos Recursos



STATUS DO PROGRAMA: APROVADO INTEGRALMENTE PELO CIF (COMITÊ INTERFEDERATIVO)



ORÇAMENTO



Orçamento Total Planejado

R\$ 87,39 milhões



Orçamento Gasto

R\$ 83,53 milhões

96%

Total de ressarcimentos declarados pela Fundação Renova por meio da Cláusula 141 e Deliberação CIF nº 208

R\$ 72.037,283,88

Total de ressarcimentos declarados pela Fundação Renova por meio da Cláusula 143

R\$ 218.293,75

Total geral de valores ressarcidos declarados em ofícios da Renova

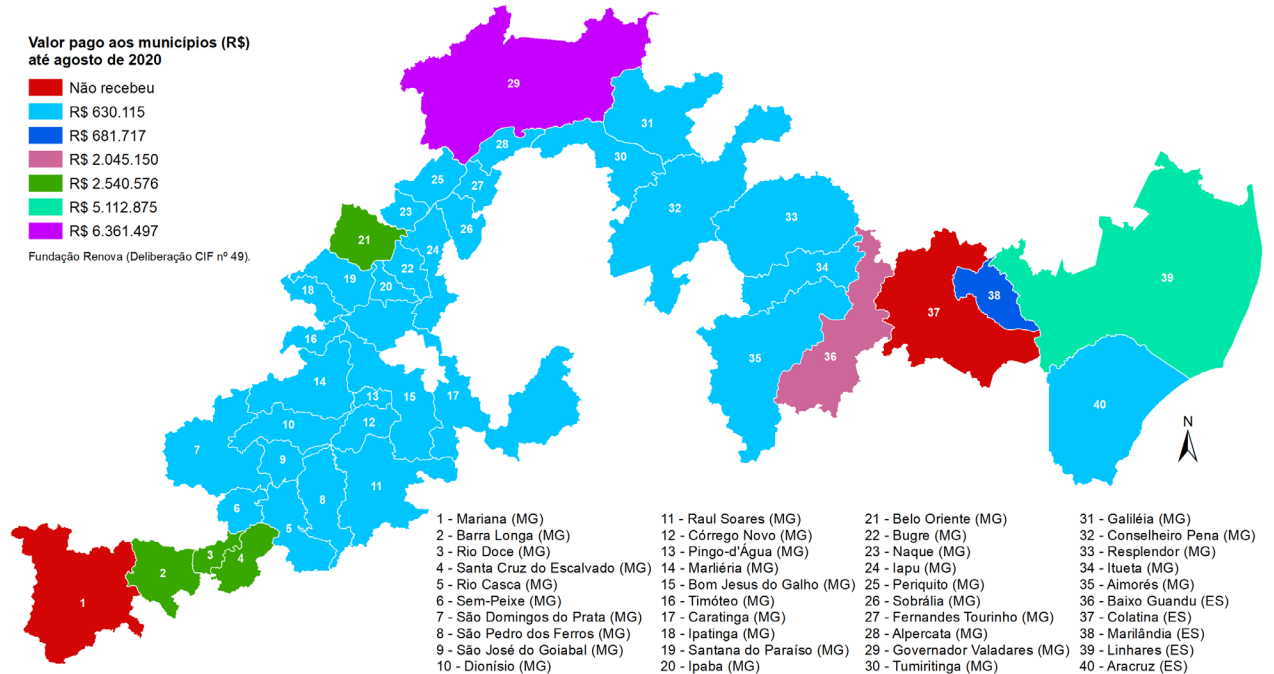
R\$72.255.577,63

CRONOGRAMA

Encerramento do programa 42 de acordo com Masterplans

Planejado	Em ago/17	Em jun/20	DIFERENÇA DE 652 DIAS
Data de encerramento	20/11/2019	02/09/2021	

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR PAGO AOS MUNICÍPIOS ATÉ AGOSTO DE 2020 RESULTADO DO RESSARCIMENTO DE GASTOS PÚBLICOS EXTRAORDINÁRIOS DOS MUNICÍPIOS (DELIBERAÇÕES CIF Nº 208 E 254)



PONTOS CRÍTICOS

1. Nos relatórios mensais emitidos pela Fundação Renova ao CIF, as informações sobre os gastos deste programa têm sido contraditórias e nem sempre detalhadas. Por exemplo, não fica claro porque o relatório aponta um valor superior a R\$ 83,5 milhões com este programa, quando a soma dos valores ressarcidos às prefeituras e aos órgãos estaduais e federais resulta em R\$ 72,25 milhões. Portanto, uma diferença superior a R\$ 10 milhões, e não está explicada em que tipo de despesas essa diferença de valor foi gasta.
2. Também não fica transparente nos documentos da Fundação Renova analisados no período por que o orçamento deste programa saltou de R\$ 83,54 milhões para R\$ 87,39 milhões.
3. Ao longo dos últimos meses, de junho a agosto, foram realizados dois pagamentos, ao município de Aracruz e de Tumiritinga, e sem que fossem aplicadas as correções monetárias determinadas pelo CIF. Colatina e Mariana continuam sem receber seus valores de ressarcimento.
4. Ainda estão pendentes os pagamentos das correções monetárias dos valores ressarcidos ou a ressarcir aos municípios e órgãos, conforme deliberação CIF nº 254 de 18/12/2018 e as despesas mais recentes conforme deliberação nº 428, sem acertos residuais e atualizações como determinou o CIF.
5. A Fundação Renova também deveria fazer um levantamento dos gastos que continuam a impactar os municípios e os órgãos públicos, fazendo o pagamento também desses valores. A COPASA, a CEMIG e os representantes dos municípios no CIF solicitaram, mas apenas as empresas estaduais de Minas que receberam esses valores residuais em julho de 2020.
6. Com o desastre, e os danos causados pelo rompimento da barragem de Fundação, municípios e órgãos públicos de um modo geral reduziram sua capacidade econômica de gerenciar e resolver os problemas da coletividade. Esses ressarcimentos são fundamentais para que o poder público das áreas atingidas tenha condições de exercer suas atividades de maneira integral e atender a população de acordo com suas missões e finalidades.